



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 025/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	10815/2019	Data de emissão	01/08/2020	Validade do CATRARCC	20/09/2023
Razão Social	Locater Locação de Maquinas para Terraplenagem Ltda				
Nome Fantasia	Locater Locação de Maquinas para Terraplenagem	CNPJ	14.457.976/0001-00		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 167149	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	19/09/2022
Endereço	Rua Porto Rico, 211, Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP 83.325.196			Telefones	(41)3668-6453 (41) 98400-7939

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados	Inclusive Solo	Somente Gesso e Drywall	-	-
Nomes utilizados nas caçambas	Locater Terraplanagem			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
ASL 3F82	14,00	ASS 7206	14,00
APL 5077	14,00	BDF 2622	14,00
DRG 6J26	14,00	MUB 1307	14,00
ABG 5531	14,0		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
João Almir Wosniak EPP, Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783, Bairro Industrial I, Fazenda Rio Grande, PR, Cep. 83.820-000	A	Inclusive Solo	AA 29-2018 FRG	05/12/2020	05/12/2020
HFG Reciclagem de Gesso Ltda, Rua Aluísio Azevedo, 972, Vargem Grande, Pinhais, PR, Cep 83.321-270	B	Somente Gesso e Drywall	LAS 003635 IAP	06/11/2021	23/09/2020
Essencis Soluções Ambientais S.A, Rua dos Palmenses, 4005, Cidade Industrial, Curitiba, PR	D	Somente C e D	LO 19000079 SMMA	12/08/2020	Automático

Observações:



Processo assinado eletronicamente 10815/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 259a7eea-a6fbArFL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
 2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
 3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
 4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
 5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
- ***Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.
- ***Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.***
- ***Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.***
- ***Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.***
- *Para o transporte de todos os resíduos pertencentes a Classe A (exceto solo) deverá alterar a Licença Ambiental para incluir a atividade de Coleta de Resíduos e solicitar alteração do CATRARCC, bem como o transporte de outras Classes conforme Alvará, CNPJ e Contrato Social.

Alteração nº: 01	Data da Alteração: 21/11/2019	Protocolo de alteração nº: 11967/2019
------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda
no dia 21/11/2019 e hora 12:21 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 21/11/2019 e hora 11:15 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 10815/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 259a7eea-a6fbArFL